Iniciativa traz orientações operacionais para segregação patrimonial, chaves privadas, e transparência nas informações

Publicamos hoje (27) diretrizes para a atuação dos prestadores de serviços de**custódia de ativos virtuais**. Iniciando com caráter educativo, o material complementa o arcabouço regulatório do Banco Central (Resolução 520), trazendo regras para a adoção de práticas mais consistentes de segurança, governança e diligência.

+ Confira a autorregulação de atividades ligadas a ativos virtuais na íntegra.

“Nosso objetivo foi traduzir os requisitos regulatórios, que entram em vigor em outubro deste ano, em orientações operacionais concretas, oferecendo desde já ao mercado um**referencial claro de melhores práticas**. A autorregulação vem complementando e auxiliando na forma de sua aplicação. A ideia é reduzir improvidos e assimetrias em um mercado que ainda está em amadurecimento” afirma **Eric Altafim, nosso diretor.**

O documento detalha a forma de operacionalizar a **segregação patrimonial**, os cuidados ao longo de todo o ciclo de vida das **chaves privadas**, a definição clara de **responsabilidades** das instituições custodiantes — mesmo em estruturas com terceirização — e o conteúdo mínimo obrigatório para contratos e políticas de **comunicação com os clientes**.

Segundo **Tatiana Itikawa, nossa superintendente de Representação de Mercados e Autorregulação**, o foco é apoiar o crescimento sustentável desse mercado, ampliando a previsibilidade sobre riscos, responsabilidades e procedimentos adotados pelas instituições, o que contribui para maior **proteção ao investidor.**

Entre as orientações está a **obrigatoriedade de prova de reserva** — mecanismo que comprova a existência do ativo e os saldos registrados em nome do cliente — que deverá ser disponibilizada ao investidor periodicamente (com data definida na política de divulgação de informações da instituição).

“A custódia é uma das atividades mais sensíveis dos ativos virtuais, porque ali se concentram riscos importantes para o investidor, como a perda dos ativos e o uso indevido desses ativos. Ferramentas como a prova de reservas e a adoção de procedimentos claros e padronizados de governança ajudam a dar mais segurança às operações e a reforçar a confiança do mercado”, **ressalta Altafim**.

Vamos acompanhar a evolução das práticas por meio do diálogo contínuo com o mercado e interação com reguladores, e a experiência servirá de base para, no futuro, consolidar as diretrizes na autorregulação tradicional, com regras submetidas à supervisão.

Autorregulação da Anbima

O lançamento amplia nosso papel como autorreguladora dos mercados financeiro e de capitais, incluindo agora as atividades ligadas às prestadoras de serviço de ativos virtuais.

Desde 2023, já contamos com regras e orientações para fundos que investem diretamente em cripto, para ofertas públicas de ativos virtuais que sejam classificados como valor mobiliário de renda fixa, e para o suitability de produtos que investem nesse tipo de ativo.

Além da autorregulação, trabalhamos no tema desde 2023 fazendo a ponte na interlocução entre reguladores e mercado. A Consulta Pública 97/2023 do BC, início da regulação infralegal de ativos virtuais, marcou o começo da nossa atuação estruturada no assunto.

Fonte: Anbima, em 27.04.2026.